O vereador **IRINEU CANTADOR** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 462/2023

Dispõe sobre a concessão de benefício para o responsável por filho com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

Art. 1º. Fica assegurado ao responsável legal por filho diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o direito de receber suporte psicológico, visando promover o bem-estar emocional e mental do cuidador.

Art. 2º O suporte psicológico mencionado no artigo 1º compreende acompanhamento terapêutico especializado, oferecido de forma gratuita pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou por meio de convênios públicos e privados..

Art. 3º O Poder Executivo, em conjunto com os órgãos competentes, deverá promover a capacitação de profissionais de saúde, psicólogos e assistentes sociais para atendimento específico às necessidades emocionais dos responsáveis por crianças com TEA.

Art. 4º O responsável legal pelo filho com TEA deverá apresentar laudo médico comprobatório do diagnóstico, emitido por profissional habilitado, para ter acesso aos benefícios previstos nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/12/2023 09:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65857e4c94e92.
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 22/12/2023 09:17

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei busca endereçar uma lacuna significativa nas políticas públicas, reconhecendo a necessidade premente de suporte psicológico para os responsáveis legais por crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A justificativa para este projeto fundamenta-se nos seguintes pontos:

Impacto do Diagnóstico: O diagnóstico de TEA muitas vezes representa um momento desafiador e impactante para as famílias. O suporte psicológico torna-se vital para auxiliar os responsáveis a compreender, aceitar e adaptar-se a essa nova realidade.

Bem-Estar Familiar: O cuidado de uma criança com TEA demanda esforço físico e emocional significativo, podendo afetar a saúde mental dos responsáveis. O suporte psicológico visa mitigar o estresse, promovendo o bem-estar emocional e mental das famílias.

Promoção da Saúde Mental: A oferta de acompanhamento terapêutico especializado contribui para a promoção da saúde mental dos responsáveis, prevenindo a exaustão emocional e oferecendo ferramentas para enfrentar os desafios inerentes ao cuidado de uma criança com TEA.

Integração Social: O suporte psicológico pode favorecer a integração social, ao proporcionar aos responsáveis um ambiente acolhedor para compartilhar experiências e estratégias de enfrentamento, promovendo, assim, uma rede de apoio efetiva.

Direito à Saúde: A Constituição Federal estabelece a saúde como um direito de todos e dever do Estado. Este projeto alinha-se a essa premissa, garantindo o acesso a serviços psicológicos especializados como parte integrante do direito à saúde.

Em suma, este projeto de lei busca reconhecer e atender às demandas emocionais dos responsáveis por crianças com TEA, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e empática em relação às necessidades dessas famílias.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de Dezembro de 2023

Assinado digitalmente por:
IRINEU CANTADOR
307.519.939-72
22/12/2023 09:17:08
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

IRINEU CANTADOR
VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/12/2023 09:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65857e4c94e92.
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 22/12/2023 09:17